



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

DE ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. **857/2021/SUPEL/RO**

Processo Administrativo: **0036.129329/2021-87**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação e Grupo Gerador, quadro de comando, quadro geral de distribuição elétrica como todas as ferragens e isoladores da subestação de energia elétrica, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, por um período de 12 (doze) meses.

1. **ADMISSIBILIDADE/TEMPESTIVIDADE**

A empresa interessada em participar do certame, devidamente qualificada nos autos, inconformada com os termos do Edital do Pregão Eletrônico 857/2021/SIGMA/SUPEL/RO, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através do e-mail da equipe de licitações sigma.supel@gmail.com, no dia 04.05.2022.

Conforme o disposto no item 3 do instrumento convocatório, alinhado ao Decreto Estadual nº.26.182/2021 que dita as regras referentes ao Pregão:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão, logo a presente impugnação é tempestiva.

2. **DA IMPUGNAÇÃO**

Em apertada síntese a impugnante questiona a legalidade do Edital epigrafado, acerca da exigência disposta no item 10.1 "e" do Termo de Referência, replicado no item 13.7.1 "e" do Edital acerca da apresentação de Engenheiro eletricista:

(...)

A Licitante deverá comprovar vínculo com o engenheiro eletricista e engenheiro mecânico, responsável técnico, por meio de contrato social, se sócio, da carteira de trabalho ou contrato de trabalho, da certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado ou mediante contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.

3. **DA ANÁLISE E RESPOSTA**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do certame procede à análise e manifestação acerca da impugnação interposta.

Inicialmente cabe mencionar que nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº 26.182 de 24 de Junho de 2021, e ainda, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente para a modalidade Pregão o instrumento convocatório foi submetido à análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado, o que insta asseverar que todas as regras dispostas estão em conformidade com a legislação pertinente.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no Termo de Referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missivas à Gerência de Compras da SESAU – GECOMP/SESAU para complementação da resposta emitida nos termos seguintes:

(...)

Considerando o objeto que é:

"Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação e Grupo Gerador, quadro de comando, quadro geral de distribuição elétrica como todas as ferragens e isoladores da subestação de energia elétrica, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, por um período de 12 (doze) meses."

Considerando se tratar de uma unidade de saúde, onde há toda uma especificidade na qual o fornecimento de energia é essencial, não podendo haver falha.

Considerando que dentro da manutenção há serviços de responsabilidade do Eng. Eletricista bem como do Eng. Mecânico (motor grupo gerador);

Considerando as atribuições estabelecidas pela lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e na Resolução nº 218, DE 29 JUN 1973 CONFEA;

"...

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

.....

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

...."

Logo, a solicitação visa apenas atender a legislação vigente, portanto não devendo sofrer alterações.

4. DA DECISÃO

Assim, pelos motivos expostos, consubstanciada na manifestação da Unidade requisitante, conheço a impugnação, por tempestiva, para, no mérito, negar-lhe provimento permanecendo inalterado o instrumento convocatório com nova data de abertura definida para o dia **06/06/2022 as 11h00 (horário de Brasília)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 19/05/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028954542** e o código CRC **EAAEA29B**.
